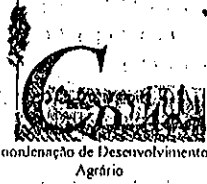




ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

TÍTULO N° 406.971

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os fundamentos legais

da titulação e de acordo com a Legislação Estadual / Federal, Art. 215 e 216 da CF/88 e Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e Art. 51 do ato das disposições transitorias CE/98 considerando o que consta do PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, nº. 216.564-3 outorga a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE BARRA DO BRUMADO C. N. P. J. nº. 16.415.184/0001-90 Título Definitivo de uma área de terras com 1.339 ha 27 a 68 ca no lugar denominado Barra e Bahaçal Município de Rio de Contas, Comarca de Rio de Contas com os limites e confrontações seguintes : NORTE - José Manoel de Oliveira, Carlos Bitencort, Nelson José da Silva e Assoc. dos Produtores Rurais de Mato Grosso, ESTE - Regina Sevrina Luz, Ana Percília Lopes e Teodorio Alvíno de Souza, SUL - Mário Celestino do Nascimento, Bacia de Inundação da Barragem do Brumado e Cleber Santos Mafra, OESTE - Cleber Santos Mafra, Alvaro Carlos Martins Souto e Assoc. Comunitária do Povoado de Giló, conforme planta e memorial descritivo anexas. O imóvel destina-se às atividades extrativistas agropecuárias, agroindustriais, culturais e de preservação do meio ambiente de modo a garantirem a auto-sustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico, segundo o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, TORNANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA, INALIENÁVEL, devendo permanecer sob o uso e posse dos OUTORGADOS.

O presente título é firmado em 03(três) vias, aceitando, os Outorgados, expressamente, as cláusulas e condições deles constantes, eleito o foro da capital do Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro para dirimir quaisquer questões que resultarem destes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 22 de Agosto de 2011

Osvaldo Borges
OSVALDO BORGES
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Barbosa de Deus
PEDRO BARBOSA DE DEUS
SECR. DA AGRO. E IRIG. E REFOR. AGRÁRIA

João Paulo
COORDENADOR EXECUTIVO

Carmino
FUNDACÃO CULTURAL PALMARES
MINISTÉRIO DA CULTURA

Carmino
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

TÍTULO Nº 386.971

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os fundamentos legais

da titulação e de acordo com a Legislação Estadual/Federal, Art. 215 e 216 da CF/88 e Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 51 de ato das disposições transitórias

CE/98 considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE**

DOMÍNIO Nº 216.564-3 em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

COMUNITÁRIO RURAL DE BARRA DO BURUNADO - C. N. P. J. Nº 16.415.184/0001-80

Titulo Definitivo de uma área de terras com **1.339** ha **27** a **68** ca

no lugar denominado Barra e Barragem, Município de Rio de Contas, Comarca de Rio de Contas

com os limites e conformações seguintes: **NORTE** - José Manoel de Oliveira Carlos

Bitencourt, Nelson José da Silva e Assoc. dos Produtores Rurais de Mato Grosso, ES-TE - Regina

Soverina Luz, Ana Fátima Lopes e Paulo Alvim de Souza, SUL - Mário Celastino do

Nascimento, Bacia de Irrigação da Barragem de Barrado e Cleber Santos Mafra, OESTE -

Cleber Santos Mafra, Alvaro Carlos Martins Souto e Assoc. Comunitária do Povoado da Giló

conforme planta e memorial descritivo anexos.

O imóvel destina-se às atividades extrativistas, agropecuárias, agroindustriais, culturais e da

preservação do meio ambiente de modo a garantirem a auto-sustentabilidade da comunidade

remanescente beneficiária, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural e

histórico, segundo o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, **INALIENÁVEL**

EM CONSEQUÊNCIA, INALIENÁVEL, devendo permanecer sob o uso e posse dos

OUTORGADOS.

O presente título é firmado em 03 (três) vias, assinando os Outorgados, expressamente, as cláusulas e

condições deles constantes, cetero o foro da capital do Estado da Bahia, com renúncia de quaisquer outros

para dirimir quaisquer questões que regularem estes.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 22 de Novembro de 1998

Wesley Borges
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

Carmino Joaquim da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Pedro Barbosa de Deus
COORDENADOR EXECUTIVO

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
MINISTÉRIO DA CULTURA

R

REPUBLICA DE COSTA RICA
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
REGISTRO DE BIENES RAJONALES

Registro de Inmuebles Rige de Contas-Banco

El presente es un extracto de los datos inscritos en el Registro de Inmuebles Rige de Contas-Banco

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José

del 15 de Julio de 1999 en la ciudad de San José